



## RESOLUÇÃO N° 03/1989 – CEPE

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso das suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que deliberou o CONSELHO UNIVERSITÁRIO em reunião do dia 08 de janeiro de 1989,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica prorrogado até o dia 13 de fevereiro de 1989 o prazo para matrícula dos alunos regulares, de reabertura de matrículas, de readmissão após abandono, de transferidos e de graduados.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Reitoria da URCA, em Crato, aos 09 de fevereiro de 1989.

**José Teodoro Soares**  
REITOR-PRESIDENTE